



MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE CULTURA

---

**CONCURSO PÚBLICO CULTURAL Nº 001/2021**

O Município de Piúma, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o presente Edital de **Concurso Público Cultural**, visando à seleção e a premiação de projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Piúma, para a realização em eventos, Festivais, Festas Populares selecionados por meio deste Edital, conforme processo administrativo nº 9197/21 e as medidas de **aplicabilidade da Lei 8.666/93** e com fulcro no inciso III, do art. 2.º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e do **Decreto Municipal nº 2.309, de 14 de Setembro de 2021** que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19, adotadas pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e alterado pelo decreto Federal nº 10.751 de 22 de julho de 2021 em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 1. OBJETO

**1.1** Constitui o objeto do presente Edital de CONCURSO PÚBLICO CULTURAL de Premiação a seleção de **49 (quarenta e nove)** projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Piúma, com o objetivo de fomentar e estimular os diversos elos da cadeia produtiva do setor cultural promovendo o desenvolvimento e o crescimento profissional dos artistas e técnicos desse segmento, ampliando a formação de plateias, fomentando a produção cultural, estimulando o fortalecimento do mercado de trabalho artístico e a geração de renda neste seguimento cultural.

**1.2** Esta seleção pública de artistas e fazedores da cultura exclusivamente Piumenses, tem por objetivo contemplar prioritariamente pessoas em situação de pobreza; mulheres, LGBTQIA+, jovens, idosos; povos e comunidades tradicionais; negros e indígenas;

**1.3** A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESTINARÁ A QUANTIA NO VALOR DE: **R\$ 101.303,53 (CENTO E UM MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS, QUE RESULTARÃO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PIÚMA.

**1.4** OS PROPONENTES CULTURAIS PODERÃO APRESENTAR **APENAS 01 (UM)** PROJETO PARA ESTE EDITAL.

**1.5** FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDO O PROPONENTE SE INSCREVER EM MAIS DE UMA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 5.1 DESTE EDITAL.

**1.6** CASO O PROPONENTE INSCREVA-SE EM MAIS DE UMA CATEGORIA, AS DUAS INSCRIÇÕES SERÃO ANULADAS.



**MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE CULTURA**

---

**1.7 É EXPRESSAMENTE VEDADO AO PROPONENTE CULTURAL:**

**1.7.1 COBRAR QUALQUER VALOR PELA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS NO PROJETO OCORRIDO POR MEIO DO TERMO DE SELEÇÃO CULTURAL.**

**1.7.2 PROMOVER AÇÕES OU MATERIAIS COMPROVADAMENTE VINCULADOS A PRÁTICAS DE DESRESPEITO ÀS MULHERES, ÀS CRIANÇAS, AOS JOVENS, AOS IDOSOS, À POPULAÇÃO NEGRA, AOS POVOS INDÍGENAS OU OUTROS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, À IDEOLOGIA DE GÊNERO, OU ÀS OUTRAS FORMAS DE PRECONCEITOS SEMELHANTES.**

**1.7.3** Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o projeto será **DESCLASSIFICADO**, devendo a Secretaria Municipal de Cultura tomar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, apresentadas neste Edital e presentes na legislação vigente.

**1.8** TODAS AS PROPOSTAS REFERENTES A ESTE EDITAL, DEVERÃO SER EXECUTADAS, QUANDO PRESENCIALMENTE, ADOTANDO TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DETERMINADAS PELOS ÓRGÃOS DE SAÚDE EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19.

## **2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS**

**2.1** Os proponentes culturais interessados poderão apresentar projetos voltados para a realização de eventos Festivais e Festas Populares promovidos pela Secretaria de Cultura;

**2.2** Serão contemplados os seguintes prêmios:

### **2.2.1 CATEGORIAS E VALORES**

**Categoria I Artes cênicas: 10 PROJETOS - VALOR TOTAL - R\$: 18.000,00**

**Categoria II Literatura: 04 PROJETOS - VALOR TOTAL - R\$: 10.000,00**

**Categoria III Música: 23 PROJETOS - VALOR TOTAL - R\$: 27.000,00**

**Categoria IV Artesanato: 07 PROJETOS - VALOR TOTAL - R\$: 19.000,00**

**Categoria V Arte Contemporânea: 05 PROJETOS - VALOR TOTAL R\$: 27.303,50**

Perfazendo um total de 49 (quarenta e nove) prêmios.

**2.2.2** Caso o número de iniciativas aprovadas seja inferior a 49 (quarenta e nove) prêmios, o saldo financeiro não utilizado será redistribuído por categoria, igualmente, aos premiados.

**2.3** Sobre o repasse dos valores haverá retenção relativa ao Imposto de Renda na fonte sobre o valor total do recurso, calculado de acordo com a Tabela Progressiva Mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA).



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão participar do presente Edital, pessoas **físicas e jurídicas** maiores de 18 (dezoito) anos nascidas ou residentes e domiciliadas no município de Piúma/ES, responsáveis pela execução dos projetos no território piumense.

**3.1.2** Pessoas físicas que estejam regulares com as obrigações eleitorais e domiciliadas no Município de Piúma;

**3.1.3** Pessoas jurídicas devidamente constituídas, principal ou secundária na área da cultura, com sede no Município de Piúma;

**3.1.4** Que não tenha contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;

**3.1.5** Que não tenha contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

**3.1.6** Que não seja servidor público municipal em cargo comissionado ou de suas unidades indiretas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

**3.1.7** Ficam impedidos de apresentar projetos para este edital, os proponentes com pendências na prestação de contas em seus projetos aprovados no inciso II dos Editais da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, lançados pelo município de Piúma no ano de 2020.

### 4. DAS ETAPAS - CRONOGRAMA

#### 4.1. Cronograma

<b>CRONOGRAMA PREVISTO</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	<b>15/10/2021</b>
Inscrição e Entrega da Documentação	<b>De 22/10/2021 a 16/11/2021</b>
Impugnação do Edital	<b>15 a 19/10/2021</b>
Análise de mérito, de caráter eliminatório e classificatório (julgamento) das propostas.	<b>16/11/2021 a 19/11/2021</b>
Publicação do resultado parcial	<b>22/11/2021</b>
Período de impugnação e Julgamento dos recursos:	<b>23/11/2021 a 29/11/2021</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>30/11/2021</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b> O prazo para o pagamento da premiação será	<b>01/12/2021</b>



**MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE CULTURA**

de até <b>15 (quinze) dias úteis</b> da divulgação dos projetos premiados e da assinatura do Termo de Contrato por meio de depósito bancário informada pelo proponente, cujo titular seja, exclusivamente, o próprio autor do Projeto.	
--	--

4.1.1 - O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.

## **5. DAS CATEGORIAS: ÁREAS CULTURAIS LINGUAGENS ARTÍSTICAS**

**5.1** O proponente interessado em participar da seleção poderá apresentar projeto individual ou coletivo em **apenas uma das categorias relacionadas a seguir:**

**Categoria I Artes cênicas**

**Categoria II – Literatura**

**Categoria III – Música**

**Categoria IV Artesanato**

**Categoria V – Arte Contemporânea**

**5.2** Dentro de cada área artística e cultural, são exemplos de conteúdos a serem propostos:

**5.3** Dos projetos a serem executados voltados às **Artes Cênicas:**

**5.3.1** Entende-se por Arte Cênica a prática de toda forma de expressão que necessita de uma representação, como: Dança (popular ou contemporânea), Teatro, Capoeira, monólogos, leituras dramáticas, cenas curtas individuais/esquetes, performances ou coreografias, números circenses: como jogo de malabares, palhaçaria, teatro de bonecos e demais segmentos.

Total de projetos a serem aprovados: 10 (Dez) distribuídos da seguinte forma:

a) Projetos individuais: 04 (quatro) prêmios no Valor de: R\$ 1.000,00

b) Projetos em Duplas: 04 (quatro) prêmios no Valor de: R\$ 2.000,00

c) Projetos em grupos: 02 (dois) prêmios no Valor de: R\$ 3.000,00

**Valor total R\$ 18.000,00.**

**5.4** Dos projetos a serem executados voltados à **Literatura:** Obras informativas, obras de referência e congêneres.

**5.4.1** A Literatura é uma arte produzida com palavras, manifestações verbais que podem ser consideradas expressões literárias. Contação de histórias; performances poéticas; palestras, atividades reflexivas e formativas.



**MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE CULTURA**

---

**5.5** Sendo a obra literária inédita o proponente deverá assinar o **TERMO DE INEDITISMO ANEXO V** deste Edital.

**OBS:** Será automaticamente desclassificado o candidato que fizer a leitura da contação de história.

Total de projetos a serem aprovados: 04 (quatro) distribuídos da seguinte forma:

a) Projetos individuais: 02 (dois) prêmios no Valor de: R\$ 2.000,00

b) Projetos em Duplas: 02 (dois) prêmios no Valor de: R\$ 3.000,00

**Valor total R\$ 10.000,00**

**5.5** Dos projetos a serem executados e voltados à **Música**;

**5.5.1** Entendem-se por projetos artísticos em “Música” aqueles que envolvem, prioritariamente, a produção e circulação na área da linguagem artística que expressa harmonia, melodia e ritmo, sob forma de show ou instrumento musical em diferentes modalidades e gêneros musicais: Moda de viola de raiz, MPB, Pagode/samba, música gospel, sertaneja, Hip – Hop e outras.

**5.6** Sendo a composição musical da autoria do proponente o mesmo deverá assinar o **TERMO DE INEDITISMO ANEXO V** deste Edital.

Total de projetos a serem aprovados: 23 (vinte e três) distribuídos da seguinte forma:

a) Projetos individuais: 08 (oito) prêmios no Valor de: R\$ 500,00

b) Projetos em Duplas: 05 (cinco) prêmios no Valor de: R\$ 1.000,00

c) Projetos em Trio: 04 (quatro) prêmios no Valor de: R\$ 1.500,00

d) Projetos de Grupo: 06 (seis) prêmios no Valor de: R\$ 2.000,00

**Valor total R\$ 27.000,00**

**5.6** Dos projetos a serem executados e voltados ao **Artesanato**;

**5.6.1** Entende-se como artesanato a confecção de peças e objetos manufaturados em pequena escala, utilizando materiais em instrumentos simples sem o auxílio de máquinas sofisticadas de produção.

**a)** Os projetos ligados ao campo do artesanato podem ser: projetos de produção de artesanato, projetos que visem a realização de cursos; oficinas; projetos que visem a realização de mosaico (com o objetivo de transformar alguns pontos e equipamentos públicos da cidade numa galeria de arte a céu aberto), políticas e projetos para Cultura Infantil ligadas a categoria artesanato;

**OBS:** Os projetos de mosaico deverão apresentar o tamanho mínimo de 9 m<sup>2</sup>.

- A Arte deve ser elaborada a partir da escolha de temáticas que abarcam as caracte-



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

---

rísticas da cultura material e imaterial de **Piúma** considerando a história, lendas, festividades, paisagens, ícones e personalidades do município.

**b)** Aspectos de criatividade e elementos inovadores do ponto de vista estético e/ou temático, é preciso ter um conceito, trabalhar uma mensagem e ser original.

**Total de projetos a serem aprovados: 07 (sete)** distribuídos da seguinte forma:

a) Projetos de cursos e oficinas: 04 (quatro) prêmios no Valor de: R\$ 1.000,00

b) Projetos em Mosaico: 03 (três) prêmios no Valor de: R\$ 5.000,00

**Valor total R\$ 19.000,00.**

**5.7 - Dos projetos a serem executados e voltados Arte Contemporânea:**

**5.7.1 - GRAFITI: Intervenções Pela Cidade.**

**a)** Para realização de atividades de intervenção artístico urbana nas linguagens Graffiti e Pintura Mural, com objetivo de transformar alguns pontos e equipamentos públicos da cidade (fachadas, paredes, muros de escolas e demais superfícies de grande impactos estéticos existentes na cidade;

**b)** A Arte deve ser elaborada a partir da escolha de temáticas que abarcam as características da cultura material e imaterial de **Piúma** considerando a história, lendas, festividades, paisagens, ícones e personalidades do município.

**c)** A indicação das áreas ocorrerá por conta da Secretaria Municipal de Cultura durante a assinatura do Termo de Compromisso, após a aprovação da proposta.

**d)** A proposta de intervenção artístico urbana não poderá fazer referências a marcas, produtos comerciais, partido político partidário, nem conter referências ou mensagens de cunho pornográfico, de ofensa a raça, conteúdo ilegal ou ofensivo a grupos religiosos, políticos, étnicos ou culturais e a bebidas alcoólicas;

**e)** O proponente deverá realizar visita técnica ao local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura para a realização de ajustes, possíveis alterações e adequações no projeto inicialmente apresentado.

**f)** O proponente deverá inserir na sua proposta as ideias e as peças a serem realizadas prezando pela temática indicada neste edital e dimensionando a área proposta. Podem ser apresentadas várias peças de forma a exemplificar o preenchimento da área indicada.

**g)** Apresentar o prazo de execução e demais informações referentes a obra.



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

---

**h)** O proponente deverá conhecer e praticar todas as normas de segurança para a realização da atividade como uso de EPI's e demais equipamentos que evitem acidentes, intoxicações ou outro referente ao exercício da profissão, sendo de sua inteira responsabilidade a aquisição desses materiais como quaisquer consequências de sua não utilização de forma de correta.

Total de projetos a serem aprovados: 05 (cinco) distribuídos da seguinte forma:

- a) Projetos de Painéis medindo 10 m<sup>2</sup>: 02 (dois) prêmios no Valor de: R\$ 3.000,00
- b) Projetos de Painéis medindo 20 m<sup>2</sup>: 02 (dois) prêmios no Valor de: R\$ 6.000,00
- c) Projetos de Painéis medindo 40 m<sup>2</sup>: 01 (um) prêmio no valor de R\$ 9.303,53

**Valor total R\$ 27.303,53.**

## **6. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**6.1** - Será disponibilizado para este certame, o valor bruto de **R\$ R\$ 101.303,53** (**CENTO E UM MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS**) de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos remanescente da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, "Lei Aldir Blanc", conforme inciso III do Art. 2º. 2.2.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO**

**7.1** A documentação cadastral necessária ao proponente pessoa física, jurídica deverá ser protocolada e direcionada para a Secretaria Municipal de Cultura.

**7.2** As **pessoas físicas interessadas** em participar do presente Edital deverão apresentar:

- a) Cópia de documento de identificação com foto e CPF;
- b) Declaração de que possui domicílio no Município de Piúma há mais de 2 (dois) anos;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhista;
- g) Certidão de quitação eleitoral;
- h) Cópia do comprovante de residência atual (últimos três meses);
- i) Dados Bancários;
- J) Portfólio/Currículo;
- k) Projeto Cultural devidamente preenchido pelo proponente cultural de acordo com o Anexo III;



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

---

**7.3** As pessoas **jurídicas** interessadas em participar do presente Edital deverão apresentar:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- b) Cópia de documento de identificação oficial com foto e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- c) Cópia do Contrato Social;
- d) Declaração de que está sediada no Município de Piúma há mais de 2 (dois) anos;
- e) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhista;
- i) Cópia do comprovante de residência atual (últimos três meses);
- j) Dados Bancários;
- k) Portfólio/Currículo;
- l) Projeto Cultural devidamente preenchido pelo proponente cultural de acordo com o Anexo I;

**7.4** Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para protocolo da documentação.

Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

**7.5** Os interessados que apresentarem os documentos do item 7.2 ou 7.3 vencidos e/ou em desconformidade com as exigências deste Edital, serão inabilitados.

**7.6** A Comissão de Seleção poderá durante o procedimento verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no item 7 do edital, que não forem previamente apresentados pelas instituições ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

**7.7** No momento da verificação, se o sistema estiver indisponível ficará o proponente cultural com o ônus de não ter apresentado o documento ou ter apresentado com restrição.

**7.8** Currículo do proponente: devem ser apresentadas ações e atividades que o proponente já realizou, em consonância com seu objetivo e com o Projeto proposto.

## **8. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS**

**8.1** Os interessados em participar do presente Edital deverão apresentar a proposta por meio de formulário próprio (Anexo II), acompanhado dos documentos necessários.

**8.2** As inscrições poderão ser feitas via protocolo com entrega do ENVELOPE LACRADO com toda a documentação exigida **ATÉ O DIA 16/11/2021 até às 16H**, na Prefeitura Municipal de Piúma - Av. Felcindo Lopes nº 238 – Bairro Acaiaca – Piúma/Es.





**MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE CULTURA**

---

**8.3** Os envelopes entregues no formato físico deverão conter **externamente** a seguinte identificação: Secretaria Municipal de Cultura - EDITAL DE Concurso Público Cultural Nº XXX/SEMCULT/2021 -

- Nome do Proponente Cultural:
- Nome do Projeto:
- Categoria pretendida: Modalidade

**8.4** Em virtude do caráter emergencial, conforme prevê o Decreto Federal nº 10.751 de 22 de julho de 2021, as inscrições poderão ser realizadas entre os dias 22/10/2021 a 16/11/2021.

**8.5** Será de inteira responsabilidade do proponente apresentar todos arquivos referentes a documentação pessoal e dados do currículo e outros, em perfeitas condições de visualização e acesso para análise.

**8.6** Indicar quais serão as formas pelas quais serão divulgadas as logomarcas institucionais disponibilizadas pelo Município em seus produtos ou materiais de divulgação/publicidade.

É obrigatório que as logomarcas da Lei Aldir Blanc e da Secretaria Municipal de Cultura/Prefeitura Municipal de Piúma, conforme modelo abaixo conste em todas as peças de divulgação e nos produtos e serviços oriundos dos recursos deste edital.



**8.7** Indicar de forma detalhada todas as despesas referentes a execução do projeto (aquisição de materiais/produtos, por item, necessários para a realização do projeto, indicando os valores unitário e total, prevendo inclusive os tributos devidos), detalhando a quantidade de materiais/produtos por item.

**8.8** Todos estes anexos passarão a fazer parte do acervo de projetos da SEMCULT, preservado os direitos autorais.

**8.9** Após a divulgação do resultado final, caberá a SEMCULT determinar os critérios de guarda dos projetos no acervo.

**8.10** No ato da inscrição o proponente deverá se comprometer a cumprir as medidas sanitárias e administrativas impostas para a contenção do COVID 19, em especial



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

---

aquelas contidas no Decreto Estadual nº 4593 R e as normas afins expedidas pela Prefeitura de Piúma.

**8.11** A SEMCULT disponibilizará o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: [www.piuma.es.gov.br](http://www.piuma.es.gov.br)

**8.12** Serão indeferidas as inscrições de projetos apresentados em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

**8.13** É de inteira responsabilidade do proponente o pleno conhecimento das exigências deste edital, não podendo o mesmo, alegar desconhecimento de quaisquer que sejam as regras aqui apresentadas.

## **9. DA COMISSÃO**

**9.1** A Comissão de Seleção e Avaliação, instituída pela portaria de nº 008/2021 composta por 04 (quatro) servidores da Prefeitura Municipal de Piúma, sendo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e um 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer será responsável pela análise de todas as etapas descritas neste Edital.

**9.2** Fica reservado o direito à **COMISSÃO JULGADORA**, na hipótese de não haver proposta cultural concorrente com qualidade técnica artística suficiente para receber o Prêmio previsto no presente Edital, de não conceder a premiação.

**9.3** A **COMISSÃO JULGADORA** decidirá acerca do mérito cultural e artístico das propostas concorrentes, escolhendo as melhores segundo os critérios de seleção previstos no **item 10.1**, considerando o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para seleção das propostas concorrentes.

**9.4** Em caso de empate, a **COMISSÃO JULGADORA** procederá ao desempate, considerando os critérios definidos no item 11.2.

**9.5** É facultado à Comissão de Seleção promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**9.6** A Comissão de Seleção **terá 03 (três) dias** úteis para analisar todas as inscrições recebidas;

Os membros da comissão de seleção, titulares ou suplentes, ficam impedidos de avaliar iniciativas:

- a) nas quais tenha interesse pessoal;
- b) em cuja elaboração tenha participado;
- c) de Instituição ou Coletivo Cultural de que tenha participado;
- d) de candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente;
- e) de candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau.



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

**9.7** Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em Ata, a qual será assinada pelos membros presentes e pela Presidência da Comissão

**9.8** A COMISSÃO JULGADORA indicará, além das propostas selecionadas, também as propostas consideradas “suplentes”, distribuídas de acordo com os prêmios definidos nos itens **10.1**, em ordem decrescente de classificação. Para se classificarem como suplentes, as propostas precisarão obter no mínimo 60 (sessenta) pontos.

**9.9** Os projetos considerados “suplentes” serão convocados em caso de perda do direito por algum dos projetos selecionados; ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo Contrato; ou se recusar a fazê-lo; ou não apresentar todos os documentos descritos no item 7.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

**10.1.** Os projetos apresentados neste edital serão avaliados e selecionados obedecendo aos critérios previamente adotados e quantificados, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS ADOTADOS	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO
A - Relevância conceitual e temática	Concepção e argumentação que evidenciam importância histórica, impacto cultural e artístico do projeto, além da propagação e possibilidade de perpetuação do produto resultante.	0 a 30
B - Viabilidade técnica	Demonstração de capacidade de realização ou envolvimento de profissionais com notória especialização, com análise do currículo do proponente e da equipe técnica, quando for o caso.	0 a 25
C - Acessibilidade do projeto	Estratégias eficazes de formação de público, descentralização das atividades, planejamento da divulgação do projeto, ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos culturais resultantes.	0 a 20
D - Adequação Financeira	Compatibilidade com a disponibilidade orçamentária e com parâmetros praticados no mercado cultural.	0 a 15
E - Inovação	Originalidade, ineditismo e capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área da proposta.	0 a 10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		Máximo de 100 pontos



**MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE CULTURA**

---

**10.2** - Serão contempladas as propostas que atingirem até 100 pontos, de modo a distribuir os 49 prêmios conforme critérios estabelecidos no item **10.1**;

## **11 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

**11.1** Qualquer cidadão e/ou qualquer entidade interessada, poderá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, da data fixada para o recebimento das inscrições, impugnar este Edital, apresentando suas razões, conforme formulário constante no Anexo III.

**11.2** Será de competência da autoridade competente da Secretaria de Cultura a decisão acerca da(s) impugnação(ações) apresentada(s);

**11.3** Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para recebimento da documentação, exceto quando a alteração não afetar substancialmente as condições previstas neste Edital.

**11.4** Caberá recurso administrativo após a divulgação da relação de classificados prevista no item 4 deste edital, em face da análise dos documentos de habilitação e proposta técnica:

**11.5** O prazo para interposição do recurso administrativo será de até 03 (três) dias úteis contados da divulgação da decisão no sítio oficial.

**11.6** Interposto, o recurso será divulgado no sítio oficial, podendo ser impugnado pelos participantes no prazo de até 05 (dias) dias úteis.

**11.7** O recurso será endereçado à Comissão de Seleção, de acordo com a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

**11.7.1** O prazo para a interposição de recursos relativos a não aprovação de iniciativas e projetos estará descrito no cronograma do ANEXO I deste Edital;

**11.7.2** O recurso deverá ser protocolado e encaminhado para a Secretaria Municipal de Cultura de Piúma/ES, pelo proponente ou representante com procuração, no horário de 08 às 17h. Em nenhuma circunstância serão aceitos recursos encaminhados por outros meios.

**11.7.3** A perda do prazo descrito no item 17.1 implicará na declaração de que o recurso não será recebido.

**11.7.4** Será admitido um único recurso para cada iniciativa, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo.



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

---

**11.7.5** O recurso deve conter apenas a apresentação das razões de oposição à decisão de não aprovação da iniciativa, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação da iniciativa.

**11.7.6** A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município tem o prazo de 24 horas a contar do recebimento do recurso para julgá-lo.

**11.7.7** No caso dos recursos aceitos e providos, será redefinida a classificação das iniciativas.

## **12 DA HABILITAÇÃO**

**12.1** Conforme normas legais de transferência de recursos públicos, o Município de Piúma/ES analisará a regularidade fiscal das pessoas físicas e Jurídica a serem premiadas.

**12.2** Sob pena de desclassificação, os proponentes classificados (pessoas físicas e jurídicas) deverão apresentar, no prazo de 02 (dias) dias úteis contados a partir da publicação do resultado final, os seguintes documentos:

**12.3** Certidões de Regularidade:

I. Da Fazenda Municipal;

II. Da Fazenda Estadual;

III. Da Dívida Ativa da União INSS;

IV. Do FGTS.

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**12.4** - Comprovante de conta bancária cujo titular seja, exclusivamente, o proponente.

**12.5** - A não apresentação de quaisquer dos documentos necessários para habilitação, enumerados no item 11.3, dentro do prazo estabelecido, ocasionará a DESCLASSIFICAÇÃO do proponente.

Em caso de desclassificação de proponentes, a lista será atualizada.

## **13 – A HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS**

**13.1** O Município de Piúma, através da Secretaria Municipal de Cultura, homologará o presente Edital e divulgará o resultado final no Diário Oficial Eletrônico do Município.

## **14 – DO REPASSE DO RECURSO**



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

---

**14.1** – Os recursos serão repassados em quota única, por meio de transferência eletrônica, em conta bancária que deve estar em nome do proponente cultural classificado, indicado na ficha de inscrição no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** da divulgação dos projetos premiados após a assinatura do Termo de Contrato.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**15.2.** A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

**15.3.** Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer vistas às propostas inscritas no Edital, resguardados dados pessoais.

**15.4.** Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a SEMCULT a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo.

**15.5** Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela Comissão desenvolvidos com recursos da Lei Aldir Blanc, Secretaria Municipal de Cultura do Município de Piúma.

**15.6** À SEMCULT fica reservada o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**15.7** Fica eleito o foro da Cidade de Piúma para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

## **16 - DA DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL - ANEXOS**

**16.1** Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – REGULAMENTO

Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO;



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

---

Anexo III – DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ;  
Anexo IV - PROJETO;  
Anexo V – DECLARAÇÃO DE OBRA INÉDITA;  
Anexo VI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ  
Anexo VII – FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS  
Anexo VIII –RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CRITÉRIOS TÉCNICOS  
Anexo XIV – TERMO DE CONTRATO

*Juares Nery Taylor Neto*  
*Secretário Municipal de Cultura*

*Portaria nº 007/21*



MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE CULTURA

---

**ANEXO I**

**CONCURSO PÚBLICO CULTURAL Nº 001/2021**

**REGULAMENTO DO CONCURSO**

O concurso cultural tem por objeto a seleção de **49 (quarenta e nove)** projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Piúma, com o objetivo de fomentar e estimular os diversos elos da cadeia produtiva do setor cultural.

**DOS PARTICIPANTES**

Poderão participar do presente Edital, pessoas **físicas e jurídicas** maiores de 18 (dezoito) anos nascidas ou residentes e domiciliadas no município de Piúma/ES, responsáveis pela execução dos projetos no território piumense.

**DAS CATEGORIAS**

Categoria I Artes cênicas  
Categoria II Literatura  
Categoria III Música  
Categoria IV Artesanato  
Categoria V Arte Contemporânea

- FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDO O PROPONENTE SE INSCREVER EM MAIS DE UMA CATEGORIA.

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 27/10/2021 a

A inscrição deverá ser feita pessoalmente, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Piúma localizada na rua Felicindo Lopes nº 238 Bairro Acaiaca e direcionada para a Secretaria Municipal de Cultura.

**DA PREMIAÇÃO**

Categoria I Artes cênicas: 10 PROJETOS - VALOR TOTAL - R\$: 18.000,00  
Categoria II Literatura: 04 PROJETOS - VALOR TOTAL - R\$: 10.000,00  
Categoria III Música: 23 PROJETOS - VALOR TOTAL - R\$: 27.000,00  
Categoria IV Artesanato: 07 PROJETOS - VALOR TOTAL - R\$: 19.000,00  
Categoria V Arte Contemporânea: 05 PROJETOS - VALOR TOTAL R\$: 27.303,50

**VALOR TOTAL: R\$ 101.303,53 (CENTO E UM MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**

**SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA**





**MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE CULTURA**

---

A Comissão de Seleção e Avaliação, instituída pela portaria de nº 008/2021 composta por 04 (quatro) servidores da Prefeitura Municipal de Piúma, sendo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e um 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer será responsável pela análise de todas as etapas descritas neste Edital.

A Comissão de Seleção terá 03 (três) dias úteis para analisar todas as inscrições recebidas.

### **AVALIAÇÃO**

Serão contempladas as propostas que atingirem até 100 pontos, de modo a distribuir os 49 prêmios conforme critérios estabelecidos no item 10.1 do Edital.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Serão automaticamente desclassificados os trabalhos encaminhados fora do prazo estipulado e/ou não estiverem dentro das normas estabelecidas neste Regulamento

Não poderão concorrer os membros das Comissões Especiais e Organizadoras.

A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento, sendo desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras nele contidas.

O participante autoriza, desde já, a utilização de seu nome e imagem para fins de divulgação/promoção do concurso cultural.

O não cumprimento das exigências do edital ou de qualquer das cláusulas do termo de contrato celebrado entre as partes implicará na incidência das sanções determinadas no art. 86,87 e 88 da Lei 8.666/93, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (valor de referência do tesouro estadual) e juros de 1% ao mês, assegurados o contraditório e ampla defesa previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE CULTURA

---

**ANEXO II**

**CONCURSO PÚBLICO CULTURAL Nº 001/2021**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO/PROJETO CULTURAL**

Nome do Proponente: (Pessoa Física ou Jurídica/Coletivo) nome do responsável legal:

\_\_\_\_\_

DATA DE CRIAÇÃO do espaço cultural: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão

Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: ( ) CEP: \_\_\_\_\_

Dados bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta-Corrente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone contato: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

- Possui Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura: ( ) SIM ( ) NÃO

- Possui Inscrição no Cadastro Estadual de Cultura: ( ) SIM ( ) NÃO

**ÁREA PRINCIPAL DE ATUAÇÃO**

( ) ARTES CÊNICAS ( ) LITERATURA ( ) MÚSICA ( ) ARTESANATO ( ) ARTE CONTEMPORÂNEA.

OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO CULTURAL \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA DE REALIZAÇÃO CULTURAL \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

---

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

(Enumere os principais cursos realizados na área cultural ou indique se sua formação se deu na prática).

---

---

---

---

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

(Enumere as principais realizações na área cultura

---

---

---

---

---

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.



MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE CULTURA

---

**ANEXO III**

**CONCURSO PÚBLICO CULTURAL Nº 001/2021**

**Declaração de veracidade das informações prestadas**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ profissão), \_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito no CPF, sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de Piúma e Estado do Espírito Santo, à Rua \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao EDITAL XXX/2021 Concurso Público de Premiação, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no referido edital, são verdadeiras e autênticas (ou são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

**Me autodeclaro neste documento ser:**

- (  ) Agente cultural que vive exclusivamente da arte/ sobrevivo disso  
(  ) Agente cultural que vive parcialmente da arte/ tenho atividade paralela

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.



MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE CULTURA

---

**ANEXO IV**

**CONCURSO PÚBLICO CULTURAL Nº 001/2021**

**DADOS DO PROJETO**

**INSCRIÇÃO DO PROJETO: DAS CATEGORIAS: ÁREAS CULTURAIS LINGUAGENS ARTÍSTICAS**

( ) ARTES CÊNICAS ( ) LITERATURA ( ) MÚSICA ( ) ARTESANATO ( ) ARTE

NOME DO PROJETO: \_\_\_\_\_

**FORMATO DO PROJETO CULTURAL:**

**Marque apenas o item que corresponde ao seu projeto.**

- ( ) - Apresentação Musical com 01 integrante
- ( ) - Apresentação Musical com 02 ou 03 integrantes
- ( ) - Apresentação Instrumental
- ( ) - Dança (popular ou contemporânea)
- ( ) - Capoeira
- ( ) - Teatro
- ( ) - Números Circenses
- ( ) - Contação de Histórias
- ( ) - Oficina de Artesanatos
- ( ) - realização de mosaico em conchas
- ( ) - performances poéticas
- ( ) - Cursos e Oficinas
- ( ) - **GRAFITI: INTERVENÇÕES PELA CIDADE**

OUTROS: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

(Ação proposta pelo projeto (descrever de forma clara em que consiste o projeto))

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**ESTIMATIVA DA DESPESA**

(gastos com a execução do projeto)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	ORÇAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
<b>VALOR TOTAL</b>					

**Anexar a este relatório todos os documentos comprobatórios e o Portfólio/Currículo;**



**MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE CULTURA**

---

**ANEXO V  
CONCURSO PÚBLICO CULTURAL Nº 001/2021  
DECLARAÇÃO DE OBRA INÉDITA**

Eu \_\_\_\_\_ (NOME),

CPF Nº \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, DECLARO que  
o projeto \_\_\_\_\_ é uma obra inédita de minha  
autoria. Sem mais, firmo a presente declaração.

Piúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura (legível)** \_\_\_\_\_





MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE CULTURA

---

**ANEXO VI**

**CONCURSO PÚBLICO CULTURAL Nº 001/2021  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no Município de Piúma/ES de São J, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em fotos ou filme produzidos para minha participação no **CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS. – EDITAL DE CHAMAMENTO nº 01/2021.**

A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

13. Sites e redes sociais.
14. Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online.
15. Divulgação em geral.
16. Demais modelos expositivos ao público.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Piúma/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**ASSINATURA**



MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE CULTURA

---

**ANEXO VII**

**CONCURSO PÚBLICO CULTURAL Nº 001/2021**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, sob o CPF: \_\_\_\_\_, inscrito no **CRE-DENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**, através do Edital – nº XXXX/2021, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação refere-se a: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Piúma/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recorrente



MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO VIII

CONCURSO PÚBLICO CULTURAL Nº 001/2021  
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CRITÉRIOS TÉCNICOS

**DADOS DO PROPONENTE CULTURAL**

(pessoa física ou Jurídica)

**Nome do Proponente:**

---

**Nº do Protocolo** \_\_\_\_\_

**Nome do Projeto:**

---

CRITÉRIOS ADOTADOS	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO do proponente
A - Relevância conceitual e temática	Concepção e argumentação que evidenciam importância histórica, impacto cultural e artístico do projeto, além da propagação e possibilidade de perpetuação do produto resultante.	0 a 30	
B - Viabilidade técnica	Demonstração de capacidade de realização ou envolvimento de profissionais com notória especialização, com análise do currículo do proponente e da equipe técnica, quando for o caso.	0 a 25	
C - Acessibilidade do projeto	Estratégias eficazes de formação de público, descentralização das atividades, planejamento da divulgação do projeto, ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos culturais resultantes.	0 a 20	
D - Adequação Financeira	Compatibilidade com a disponibilidade orçamentária e com parâmetros	0 a 15	



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

---

	praticados no mercado cultural.		
E - Inovação	Originalidade, ineditismo e capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área da proposta.	0 a 10	

**Pontuação total:** \_\_\_\_\_

**Assinatura dos membros da comissão de Avaliação e Seleção:**



**MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE CULTURA**

---

**ANEXO IX**  
**CONCURSO PÚBLICO CULTURAL Nº 001/2021**  
**TERMO DE CONTRATO**

Termo de Contrato que celebram Secretaria de Municipal de Cultura de Piúma e Sr. (Sr.ª) \_\_\_\_\_ em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020 adotadas pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e alterado pelo decreto Federal nº 10.751 de 22 de julho de 2021 e o Decreto Municipal nº **2.309, de 14 de Setembro de 2021.**

O Município de Piúma, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Felicindo Lopes nº 238 Bairro Acaiaca – Piúma/ES, através da Secretaria Municipal de Cultura, na pessoa de seu Secretário Juares Nery Taylor Neto, doravante denominado SEMCULT, e ao Sr. (Sr a) \_\_\_\_\_ domiciliado a Rua \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ ES, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ doravante denominado (a) PROPONENTE, celebram o presente Termo de Contrato de Credenciamento Cultural, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 Este Termo tem por objeto a execução do projeto.....  
Classificado no Concurso Público nº xxxxxxxxxxxxxxxx, que integra o presente Termo de Contrato.
- 1.2 O objeto do presente Termo não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas, observados os princípios que regem a Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

- 2.1 Este Termo tem o valor Global de R\$ ..... (.....) que serão repassados em parcela única, com retenção de imposto de renda sobre o valor global auferido, resultando no repasse de valor líquido de R\$ ..... (.....)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1 As despesas correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

- 4.1 Das Obrigações do PROPONENTE
- 4.1.1 O PROPONENTE deve manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Cultura, informando especialmente as alterações de seu endereço.



**MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE CULTURA**

---

- 4.1.2 Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município.
- 4.1.3 Responder os questionamentos da Comissão de Monitoramento e Avaliação dentro do prazo estabelecido.
- 4.1.4 Arcar com as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Termo.
- 4.1.5 Comprovar a execução do objeto pactuado, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.
- 4.1.6 Comunicar com 5 (cinco) dias de antecedência a SEMCULT, dos eventos que serão promovidos.

**4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA SEMCULT.**

- 4.2.1 Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Termo através da Comissão de Monitoramento e Avaliação a ser designada por Portaria e de quais outros que se fizerem necessários.
- 4.2.2 Examinar e aprovar, por parecer técnico, a execução do Projeto Cultural Classificado do PROPONENTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 5.1 A prestação de contas deverá ser encaminhada a SEMCULT, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do término da vigência deste Termo.
- 5.1.1 Poderá ser apresentado como prestação de contas, para comprovação do objeto pactuado serviços por meio de registros fotográficos, listas de presença, arquivos digitais, registro audiovisual, entre outros compatíveis com a natureza do objeto.
- 5.1.2 Os documentos relativos a prestação de contas devem ser protocolados na Prefeitura Municipal de Piúma e encaminhado para a Secretaria de Cultura.
- 5.2 Constatada a ausência de prestação de contas, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá adotar providências administrativas visando regularizar a situação.
- 5.2.1 A não comprovação da execução do projeto cultural ensejará na devolução dos recursos repassados.
- 5.3 A prestação de contas será analisada pela Comissão de Avaliação de Monitoramento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o seu recebimento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

- 6.1 O controle e fiscalização do presente Termo serão exercidos pela Secretaria de Cultura por servidores designados pela Portaria nº 008/21
- 6.2 Os servidores indicados integrarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação.



**MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE CULTURA**

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO TERMO DE CONTRATO**

**7. DAS PENALIDADES**

7.1 O Termo terá vigência de até 05 (cinco) meses a partir de sua assinatura, conforme período de execução constante no projeto.

7.2 O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

8.1 Constitui motivo para rescisão do presente, o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de comprovação da execução do projeto, bem como de forma amigável desde que observados os interesses da administração pública.

8.2 A rescisão do Termo, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos ou prestados contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

9.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro de Piúma-ES, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E, por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, na presença das testemunhas infrafirmadas.

10.2 E por estarem assim de pleno acordo, firmam os partícipes o presente Termo.

Piúma/ES xxx de xxxxx de 2021Concurso

---

(Assinatura - Proponente Cultural)